

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.2020

Sinaida Castro Rodrigues <sinaida.castro@trf1.jus.br>

Ter, 2020-10-06 06:55

Para: EDUARDA LIMA <alfaservicoseturismo@gmail.com>

Sra. Débora,

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa Alfa Turismo e Serviços, respondo a seguir:

Questionamento 1: Informo que o Anexo IV do Edital - Planilha de Preço Médio foi encaminhado/publicado, juntamente com os demais anexos no sistema comprasnet e portal da Seccional Roraima, favor abrir os arquivos e ler com atenção.

Questionamento 2: Com relação aos uniformes, a relação completa consta no Edital. Não podendo haver substituições, a não ser, em casos específicos, como exceção, por exemplo, no caso das grávidas e das pessoas que optem por usar vestido por convicção religiosa .

Questionamento 3: O cadastro da licitação no comprasnet foi feito conforme determina o Edital, valor global mensal, portanto, a proposta deve ser preenchida como consta e determina o Edital.



De: EDUARDA LIMA <alfaservicoseturismo@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 2 de outubro de 2020 13:38

Para: CPL-RR-Comissão Permanente de Licitação <cpl.rr@trf1.jus.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.2020

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Seção Judiciária de Roraima - TRF 1ª Região.

Consoante os termos previstos no item 14 - DOS RECURSO E DAS IMPUGNAÇÕES do Edital do Pregão Eletrônico n° 15/2020 - PAe/SEI: N° 0000743 - 61.2020.4.01.8013, a Alfa Turismo e Serviço Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J n° 23.775.548/0001 - 09, de forma tempestiva, solicita os préstimos de vossa senhoria no sentido de nos esclarecer os seguintes pontos:

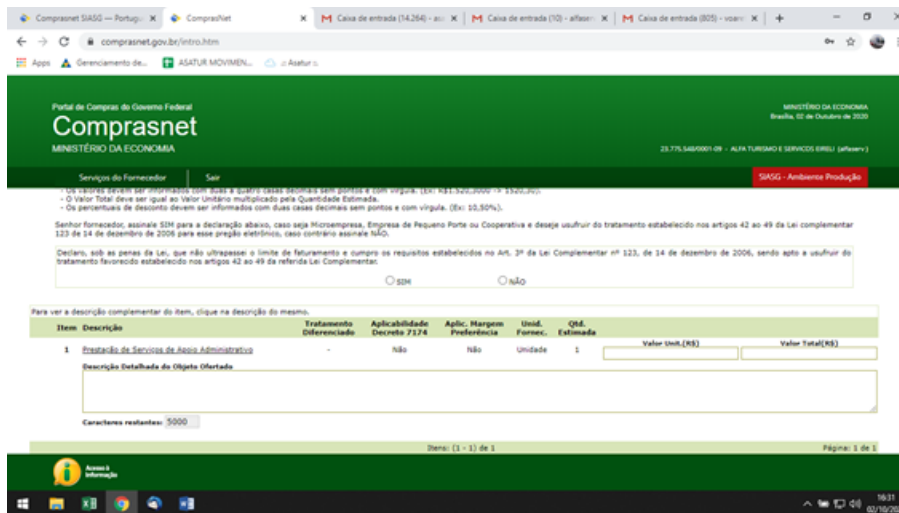
1 - Após leitura do Edital em comento, observa - se que não consta valor estimado para a contratação pretendida, assim, seria possível informar ou o órgão se reserva as prerrogativas do art. 15 do Decreto n° 10.024 de 20/09/2019?

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

2 - Em relação aos uniformes cujo descritivo consta na tabela do item 7.10 do edital, a relação é exaustiva ou a empresa pode oferecer para os colaboradores do sexo feminino o uniforme na forma de vestido?

3 – O item 8.2 do edital estabelece que os lances deverão ser ofertados pelo VALOR GLOBAL MENSAL DO OBJETO, porém, pela forma que a licitação está disposta no COMPRASNET, o cadastro da proposta deverá ser pelo VALOR ANUAL DO GRUPO, conforme imagem abaixo:



Ante ao exposto, esclarecimento que o intuito é somente evitar qualquer erro/equívoco no dimensionamento da proposta, bem como evitar erros no momento da licitação.

Ante ao exposto, ficamos no aguardo...

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Débora Marinho
 ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ALFA TURISMO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 23.775.548/0001 - 09
 Rua Araraquara n° 823 - São Vicente
 CEP - 69.303 - 452 - Boa Vista/RR.
 Tel. (95) 99150 - 6059.